



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA
COORDENAÇÃO DE ARTES VISUAIS**

**XVII PRÊMIO AÇORIANOS DE ARTES
PLÁSTICAS**

Concurso 007/2024

PROCESSO SEI Nº 24.0.000060334-8

REGULAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa/ PMPA comunica aos interessados que estão abertas as inscrições às categorias do Prêmio Açorianos de Artes Plásticas, premiação criada pelo Decreto nº 15.297, de 12 de setembro de 2006, nos termos deste regulamento e na forma da Lei 14.133/2021, no que couber, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

Inscrições: A partir de **30 de setembro de 2024** até **19 de novembro de 2024** (até 23h59min, horário de Brasília)

O Regulamento poderá ser obtido no site: <https://prefeitura.poa.br/smc>

Divulgação dos resultados das indicações: em dezembro de 2024 no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA e no site da Prefeitura.

Cerimônia de entrega dos Prêmios: em janeiro de 2025.

PREÂMBULO

Considerando o papel das artes visuais no desenvolvimento cultural e social de nossa cidade, artistas, curadores, pesquisadores e entidades culturais têm realizado eventos, ações, publicações e exposições que contribuem com o fortalecimento do campo cultural como um todo.

Neste sentido, o Prêmio Açorianos de Artes Plásticas tem como objetivo valorizar, homenagear e premiar as importantes produções locais em artes visuais, que se destacaram ao longo do ano de **2023**. O Prêmio Açorianos de Artes Plásticas busca, sobretudo, ser um instrumento para registrar, mapear e fomentar as diversas manifestações e suas contribuições com processos de criação e inovação para Porto Alegre.

A Cerimônia de Premiação do XVII Prêmio Açorianos de Artes Plásticas será realizada de forma presencial e incluirá a divulgação da exposição do(a) Artista Homenageado(a) desta Edição. A cerimônia e a exposição serão realizadas em data e local a serem informados posteriormente.

O XVII Prêmio Açorianos de Artes Plásticas contemplará as seguintes categorias: **Artista, Curadoria, Exposição, Ações de Difusão e Inovação, Publicações, Acervos, Ações de Educação, Instituição e Prêmios do Júri.**

1. DOS CONCORRENTES E CATEGORIAS

1.1 Concorrerão ao Prêmio Açorianos de Artes Plásticas, instituído pelo Decreto nº 15.297 de 12 de setembro de 2006, as instituições e os espaços do sistema das artes visuais de Porto Alegre e os profissionais que residem e trabalham na Capital e Região Metropolitana há, no mínimo, 02 (dois) anos, atestada mediante declaração redigida e assinada pelo inscrito. Esse documento deve ser anexado no ato da inscrição. Para a presente edição, será considerada a atuação durante o período de **janeiro de 2023 a dezembro de 2023**, assim exemplificados:

1.1.1 Os(as) artistas que tiverem participado de mostras individuais, coletivas ou ações abertas ao público, em espaços físicos ou virtuais, públicos ou privados, convencionais ou não, realizadas na cidade de Porto Alegre.

1.1.2 Os(as) curadores(as) que tiverem realizado propostas individuais ou coletivas, de exposições em poéticas visuais, em espaços físicos ou virtuais, públicos ou privados, convencionais ou não, apresentadas na cidade de Porto Alegre.

1.1.3 As exposições e os profissionais que trabalharam para a realização de mostras em poéticas visuais, em espaços físicos ou virtuais, públicos ou privados, convencionais ou não, na cidade de Porto Alegre.

1.1.4 Os espaços e instituições de arte, públicos ou privados, que realizem programação ligada às artes visuais, tais como: exposições presenciais e/ou virtuais, abertas ou disponibilizadas ao público, ações de educação e formação em instituições culturais e/ou de ensino, seminários e congêneres presenciais ou virtuais e publicações impressas ou virtuais.

1.2 A critério da Comissão Julgadora poderão ser premiadas as seguintes categorias:

- a) **Artista:** premia um ou mais artistas em diferentes fases de carreira na produção de artes visuais em suas múltiplas possibilidades, que tenham realizado uma ou mais propostas, de forma pública, ao longo do ano de 2023, em qualquer tipo de espaço físico ou virtual.
- b) **Curadoria:** propostas curatoriais individuais ou coletivas que reúnam coerência e qualidade entre proposição conceitual e execução da produção em poéticas visuais que tenham sido realizadas de forma física ou virtual.
- c) **Exposição:** mostras individuais ou coletivas de artes visuais, realizadas em espaços públicos ou privados, convencionais ou não, de forma presencial ou virtual.
- d) **Ações de Difusão e Inovação:** iniciativas que contribuam para o desenvolvimento e a difusão da produção em artes visuais para além do formato expositivo, ampliando seus públicos e/ou estabelecendo conexões com outras áreas do conhecimento. Podem concorrer feiras, festivais, projetos interdisciplinares, seminários, ciclos de palestras, projetos de curadoria de conteúdo e difusão cultural digitais, entre outros, que tenham sido realizados de forma presencial ou virtual.
- e) **Publicações:** eventos e publicações (impressas ou *on-line*) que estimulem a reflexão e a pesquisa sobre as artes visuais e suas conexões com o desenvolvimento cultural e social. Podem concorrer catálogos e publicações de viés crítico ou analítico, livro de artista, entre outros.
- f) **Acervos:** iniciativas voltadas para o registro, estudo e divulgação de acervos artístico-documentais e coleções de arte públicas ou privadas, referentes a qualquer período histórico.
- g) **Ações de Educação:** propostas que tomem a Educação em Artes Visuais como articuladora da ação. A categoria volta-se para propositores que sejam professores de Arte e outras áreas afins, para escolas regulares de educação formal e para projetos educativos em artes, realizados em espaços autônomos ou institucionais de forma presencial ou virtual. A categoria poderá premiar tanto educadores como instituições e espaços e seus projetos.
- h) **Instituição:** destaca a contribuição de instituições, centros culturais, galerias, museus e espaços autônomos, públicos ou privados, para as artes visuais e suas possíveis conexões com o desenvolvimento da cidade, a partir do conjunto de sua programação ao longo do ano de forma presencial ou virtual. As inscrições para esta categoria devem ser realizadas com relatório resumido de atividades do ano de 2023.
- i) **Prêmios do Júri:** distinção atribuída pelo júri a um ou mais atores do campo pelo desempenho e relevância de sua atuação nas artes visuais. Considerados também o incentivo, patrocínio, mecenato ou modelos de fomento colaborativo que

contribuam com inovação para as artes visuais e sua inserção no desenvolvimento cultural, social e econômico. Categoria sem inscrição prévia.

1.3 A CAV/SMCEC poderá criar categorias extraordinárias, por sugestão da Comissão de Seleção, em casos especiais, que se caracterizem como homenagem ou similar, e ainda referentes a ações presenciais ou virtuais, desde que não interfiram nas categorias descritas anteriormente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser efetuadas **a partir da data da publicação deste Regulamento até 19 de novembro de 2024.**

2.2 Concorrerão ao XVII Prêmio Açorianos de Artes Plásticas exclusivamente os projetos, artistas e instituições inscritos, excetuando-se a categoria **Prêmios do Júri**, conforme já mencionado no item 1.2.i. O candidato deve indicar uma ou mais categorias que pretende concorrer, conforme as categorias descritas.

2.3 Para a categoria **Instituição** a inscrição deve ser realizada anexando um relatório de todas as atividades realizadas durante o ano de 2023.

2.4 A categoria **Prêmios do Júri** será indicada pelo Júri de Seleção e Premiação para um ou mais atores do campo das artes visuais na cidade de Porto Alegre e não requer indicação de categoria no ato da inscrição.

2.5 O júri não poderá indicar outros projetos que não estiverem inscritos nas categorias que requerem formulário de inscrição.

2.6 Os projetos enquadrados nas categorias: **Artista, Curadoria e Instituição** devem se inscrever e anexar arquivo(s) PDF com portfólio com a produção referente ao ano de **2023**, conforme solicitado na ficha de inscrição, para que o júri tenha possibilidade de avaliá-los.

2.7 Os projetos enquadrados nas categorias: **Exposição, Ações de Difusão e Inovação, Publicações, Ações de Educação e Acervos** devem se inscrever e anexar arquivo(s) em PDF com portfólio do projeto, conforme solicitado no formulário de inscrição, para que o júri os avaliem.

2.8 As inscrições serão aceitas somente em formato digital. No ato da inscrição, os interessados deverão indicar uma ou mais categorias em que pretendem concorrer e preencher a Ficha de Inscrição, disponível no formulário *on-line* <https://forms.gle/t3xJ3MhivjqXeSw19>, anexando obrigatoriamente os arquivos em PDF e, opcionalmente, indicando *links* de sites e redes sociais.

2.8.1 O(s) arquivo(s) em PDF deverão ser anexados no formulário de inscrição. O(s) arquivo(s) deverão ter tamanho máximo de 20 MB e devem permanecer disponíveis para acesso a qualquer tempo durante o período deste Edital, quando enviados *links*, devem ser sem prazo de expiração.

2.8.2 Candidatos(as) da categoria **Publicações** que estiverem inscrevendo publicações impressas deverão entregar 04 (quatro) exemplares até o dia **19 de novembro de 2024** na Coordenação de Artes Visuais – Rua Duque de Caxias, 973 – 3º andar – CEP 90010-282 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS, de segunda a sexta-feira das 10h às 17h.

2.9 Todas as inscrições em todas as categorias devem estar de acordo com o **item 1.1**.

2.10 Serão desclassificadas as inscrições que não se referirem a ações e projetos concretizados no ano de 2023, que não tenham sido realizados na cidade de Porto Alegre, que não atendam às especificações contidas no **item 1** e no **item 2** ou que forem realizadas fora do prazo de inscrições.

2.11 Em caso de desclassificação de inscrições, os recursos administrativos podem ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1 Serão atribuídos um ou mais troféus de reconhecimento em todas as categorias previstas neste Edital, dependendo da produção e da relevância dos projetos inscritos e da avaliação do Júri de Seleção e do Júri de Premiação.

3.2 Será atribuído o **Prêmio Aquisição**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o(a) artista contemplado(a) na categoria **Artista** pela trajetória nas artes. O Prêmio Aquisição contemplará a aquisição de 1 (uma) obra ou mais obras do(a) artista selecionado(a), integrante(s) do projeto inscrito, referente ao ano de 2023, ou de outro momento da produção do(a) artista, conforme avaliação do Júri de Seleção e do Júri de Premiação e da equipe do Acervo Artístico/ CAV/ SMCEC, com a necessária validação da Comissão de Acervo das Pinacotecas Municipais, instituída pela Portaria SMCEC nº 078/2020.

3.3 Os inscritos poderão receber também prêmios como bolsas de estudos, viagens ou residências, oferecidos em parceria da SMCEC e da Coordenação de Artes Visuais com outras instituições, que visam estimular a formação e o desenvolvimento das artes visuais na cidade de Porto Alegre.

3.3.1 A Coordenação de Artes Visuais poderá disponibilizar períodos em seus espaços expositivos ou plataformas digitais para a realização de exposições, para os premiados nas categorias: **Artista** e **Curadoria**. Os custos da produção da exposição e

mão de obra para montagem da mesma, não estão inclusos.

3.3.2 As parcerias já estabelecidas para este edital:

3.3.2.1 **Prêmio Jovem Curador/a Aliança Francesa:** com o prêmio de uma viagem (bilhetes de avião de ida e volta) para Paris, França, destinado a um(a) jovem curador(a). A Aliança Francesa de Porto Alegre se compromete a custear as passagens de ida e volta a Paris, representando o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O(a) vencedor(a) se compromete a mencionar a Aliança Francesa de Porto Alegre e marcar nas redes sociais o perfil da AFPOA em todas as divulgações que forem realizadas em referência à premiação. O(a) vencedor(a) se compromete, ainda, a participar de atividade para apresentação de relato de experiência, visando compartilhamento e difusão do conhecimento e experiências proporcionadas pela viagem. O(a) vencedor(a) poderá ser convidado(a) a realizar a curadoria do Prêmio Aliança Francesa de Arte Contemporânea.

Os(as) interessados(as) na candidatura ao **Prêmio Jovem Curador/a Aliança Francesa** devem realizar a inscrição no link <https://forms.gle/FxhwJkVJnUyQvz2Z7>, através do preenchimento do formulário com quesitos e informações específicas sobre a premiação.

3.3.2.2 **Prêmio de residência artística no Ateliê de Gravura da Fundação Iberê:** os(as) interessados(as) na candidatura devem indicar o interesse no item 1.6 do formulário de inscrições.

3.3.2.3 Outras parcerias poderão ser estabelecidas, com instituições públicas e ou privadas para este edital, a fim de premiação aos inscritos de qualquer categoria, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

3.4 Os prêmios descritos no item 3.3 serão indicados pelo Júri de Seleção e Premiação a partir da especificidade das parcerias definidas com as instituições e distribuídos entre os candidatos inscritos em qualquer categoria, excetuando o **Prêmio Jovem Curador/a Aliança Francesa**, para o qual deverá ocorrer a inscrição para a candidatura através do preenchimento do link específico e o **Prêmio de residência artística no Ateliê de Gravura da Fundação Iberê**, para o qual os(as) interessados(as) na candidatura devem indicar o interesse no item 1.6 do formulário de inscrições.

3.5 Os(as) vencedores(as) dos prêmios descritos no item 3.3 deverão efetuar o contato direto com as instituições parceiras no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do resultado, com o objetivo de organizar a concessão dos prêmios, que deverão ser desfrutados no ano de 2025.

4. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

4.1 **A Comissão de Seleção** será composta por 05 (cinco) integrantes, sendo 03 (três) profissionais de reconhecida capacidade, ligados à área das artes visuais e/ou representantes de entidades e instituições do setor, e 02 (dois) servidores da PMPA. Os integrantes da Comissão de Seleção serão indicados pela CAV/SMCEC.

4.1.1 Os 03 (três) profissionais de reconhecida capacidade, ligados à área das artes visuais e/ou representantes de entidades e instituições do setor receberão o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais, cada) pela prestação de serviço.

4.2 **A Comissão de Premiação** será composta pelos 05 (cinco) integrantes da Comissão de Seleção e mais 02 (dois) profissionais de reconhecida capacidade, ligados à área das artes visuais e/ou representantes de entidades e instituições do setor, a serem indicados pela CAV/SMCEC.

4.3 Os integrantes das Comissões de Seleção e de Premiação serão nomeados por portaria da SMCEC, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, conforme o cronograma.

4.3.1 Seus componentes não poderão ser individualmente indicados para a premiação em nenhuma categoria;

4.3.2 Seus componentes não poderão ser vinculados diretamente a nenhum dos concorrentes sob a forma de parentesco ou sociedade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE PREMIAÇÃO

5.1 Caberá à Comissão de Seleção analisar, avaliar, selecionar e indicar os(as) concorrentes ao prêmio.

5.1.1 Para a avaliação dos(as) concorrentes durante o período anual estabelecido, os membros da Comissão de Seleção deverão analisar em separado as exposições, instituições, projetos, ações, publicações ou qualquer outra manifestação artística, observados os critérios do **item 1** deste Regulamento e a qualidade e relevância artística das propostas e concorrentes.

5.1.2 Serão julgadas apenas iniciativas inscritas no XVII Prêmio Açorianos de Artes Plásticas, conforme **item 2.2**.

5.2 A Comissão de Seleção, em sistema de votação, definirá a lista dos(as) indicados(as), de forma que resulte entre 03 (três) e 05 (cinco) indicados(as) ao prêmio em cada categoria.

5.3 Pertence à Comissão de Seleção o direito de não atribuir indicação em qualquer categoria, na hipótese de os trabalhos não atenderem de modo satisfatório aos critérios de julgamento.

5.4 Caberá à Comissão de Premiação analisar e avaliar os indicados pela Comissão de Seleção ao Prêmio Açorianos de Artes Plásticas e indicar o vencedor de cada categoria.

5.5 Em todas as etapas de julgamento, os membros das Comissões de Seleção e de Premiação deverão manter sigilo absoluto sobre os indicados e premiados, até que estes sejam divulgados oficialmente pela SMCEC.

5.6 A coordenação dos trabalhos das Comissões de Seleção e de Premiação ficará a cargo da Coordenação de Artes Visuais da SMCEC, que providenciará as planilhas oficiais para avaliação das categorias.

5.7 A coordenação dos trabalhos das Comissões de Seleção e de Premiação poderá ocorrer de forma presencial ou virtual.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1 As Comissões de Seleção e de Premiação adotarão como critérios:

- I. Qualidade e coerência artística: atributos estéticos que configurem a excelência dos elementos constitutivos na proposta inscrita.
- II. Criatividade e originalidade: utilização singular na escolha da temática, concepção e organização da proposta inscrita.
- III. Difusão cultural, inovação e reflexão: valorização de iniciativas que contribuam para o desenvolvimento do campo artístico.
- IV. Coerência de linguagem: escolhas e adequação dos elementos constitutivos da proposta em consonância com sua concepção.

6.2 Os resultados das premiações somente serão conhecidos no momento da entrega dos troféus.

6.3 Os integrantes da Comissão de Seleção receberão honorários pela participação, de acordo com o disposto no item 4.1.1.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Administração Pública, os integrantes das Comissões de Seleção e de Premiação e os concorrentes estão sujeitos ao presente regulamento.

7.2 As reuniões das Comissões deverão ser registradas em atas, datadas e assinadas pelos respectivos membros.

7.3 Os membros das Comissões justificarão seus votos individualmente.

7.4 É vedada a premiação de funcionários públicos municipais, sejam eles ocupantes de Cargo em Comissão ou de cargo efetivo, bem como prestadores de serviços técnicos e/ou artísticos, com contrato vigente no ano de **2023**, excetuando-se estagiários lotados na PMPA, no caso de integrantes de projetos coletivos e não como proponentes individuais.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Artes Visuais, observada a legislação vigente aplicada a essa modalidade de licitação.

7.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis após o período de início das inscrições, cabendo à Coordenação de Artes Visuais julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

7.7 Os recursos administrativos podem ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar das datas das publicações das etapas do presente Edital: desclassificação de inscrições, lista de indicados nas categorias e resultado final, através do endereço eletrônico: cap@portoalegre.rs.gov.br, contendo no assunto: RECURSO: XVII PAAP + identificação pessoal, recebidos até às 23h59min (horário de Brasília) das datas finais mencionadas, nos termos e condições previstos na Lei 14.133/2021.

7.8 Pedidos de informação sobre o presente Regulamento poderão ser encaminhados por meio do e-mail XVIIPAAP@gmail.com ou pelo fone (51) 3289-8291/ 8292, no horário de expediente.

CRONOGRAMA:

30 de setembro de 2024 – Publicação do Edital

Outubro de 2024 – Divulgação e nomeação dos integrantes da Comissão de Seleção

19 de novembro de 2024 – Encerramento das inscrições para o XVII Prêmio Açorianos de Artes Plásticas

25 de novembro de 2024 – Divulgação de inscrições indeferidas

26 a 28 de novembro de 2024 – Período de encaminhamento de recurso administrativo

09 a 11 de dezembro de 2024 – Reuniões da Comissão de Seleção

16 de dezembro de 2024 – Divulgação da lista dos indicados

17 a 19 de dezembro de 2024 – Período de encaminhamento de recurso administrativo

Dezembro de 2024 – Divulgação e nomeação dos integrantes da Comissão de Premiação

20 a 23 de dezembro de 2024 – Reunião ou reuniões da Comissão de Premiação

Janeiro de 2025 – Solenidade de entrega dos Troféus e Prêmios e divulgação da exposição do(a) artista homenageado(a) desta Edição do Prêmio Açorianos de Artes Plásticas

Janeiro de 2025 – Período de encaminhamento de recurso administrativo: 03 (três) dias úteis a contar da data da solenidade de entrega dos Troféus e Prêmios

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE,
Secretária Municipal de Cultura e Economia
Criativa.**